

AJUSTE DIRETO REF.ª EPA_ADG/1/2025

CONTRATO

“AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE PARA O CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DA NOVALVITO - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALVITO”

ENTRE:

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE – NOVALVITO- Ensino Profissional, Cooperativa de Interesse Publico de Responsabilidade Limitada**, adiante (NOVALVITO), com o NIPC 504 590 006, com Sede em Alvito, na Rua da Maceira S/nº, 7920-037 Alvito, aqui representada pelo Procurador da Direção, António Joaquim Heitor Coelho, com domicílio profissional na Rua da Maceira S/nº, 7920-037 Alvito, com poderes bastantes para este ato, que são conferidos através da Procuração da Cooperativa NOVALVITO, emitida em 15-06-2023, sendo adiante designado como **Primeiro Outorgante**, e-----

SEGUNDO OUTORGANTE – André Marques Coelho Martins, residente na [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão [REDACTED], com validade até [REDACTED], Contribuinte Fiscal nº [REDACTED], na qualidade de representante legal da SPADAD-Sociedade Portuguesa Distribuição de Artigos Desportivos, Unip. Lda, com sede na Estrada do monte da Cabreira, Nº 1 e 1ª, na Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora, com o capital social de 1.000.000,00 Euros, com o número único de identificação de pessoa coletiva 503 074 586, Certidão Permanente, com o código de acesso: 3680-8577-

Assinada digitalmente por ANTÓNIO JOAQUIM HEITOR
COELHO
Data: 2025.04.17 17:19:41 BST

Digitally signed by PEDRO MIGUEL COSTA SILVA
CASTRO MOREIRA
Date: 2025.04.17 17:23:26 BST

8802, constitui como seu procurador o Sr. Pedro Miguel Costa Silva Castro Moreira, cartão cidadão nº [REDACTED], valido até [REDACTED], a qual detêm os poderes para outorgar o presente contrato, de acordo com a procuração datada de 02 de julho de 2021, que se junta em anexo, e adiante designado **Segundo Outorgante**.-----

-----Os referidos Outorgantes celebram o presente contrato com vista à aquisição de **Kayas e acessórios**, para o Centro Tecnológico Industrial para a NOVALVITO - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALVITO, adjudicada à representada do Segundo Outorgante por Deliberação do Procurador Direção em 08 de abril de 2025, após Ajuste Direto, efetuado nos termos dos artigos 115º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações, cuja minuta deste contrato foi aprovada por Deliberação do procurador da Direção em 08 de abril de 2025, nos termos do Ofício Convite e Caderno de Encargos e nas condições das cláusulas seguintes:-----

----- **PRIMEIRA (Objeto do Contrato)** – O Segundo Outorgante obriga-se a entregar os Kayas e acessórios, nos termos exigidos no Caderno de Encargos, de acordo com a sua proposta datada de 23/03/2025, com referência ao Vocabulário Principal para os Contratos Públicos (CPV) 34522000-2 Barcos de recreio e desporto.-----

----- **SEGUNDA (Preço)** – Pela aquisição do Kayaks e acessórios, objeto deste contrato, a NOVALVITO, Lda, representado pelo Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à representada do Segundo Outorgante, **13.090,39€** (treze mil e noventa euros e trinta e nove cêntimos), valor acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- **TERCEIRA (Prazo de vigência)** – O contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens objeto do contrato, sendo o prazo de entrega dos bens 12 (doze) dias a contar da data de celebração do presente contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

----- **QUARTA (Condições de pagamento)** – O Primeiro Outorgante compromete-se a efetuar o pagamento ao Segundo Outorgante, conforme condições e prazos a seguir discriminados: -----

1 – Após a fase de testes a que se refere a cláusula 8.^a do caderno de encargos comprovem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bens como a sua conformidade com as exigências legais será emitido, um auto de receção assinado pelo gestor do contrato e enviado ao adjudicatário, para emissão da respetiva fatura-----

2 - Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias após receção das respetivas faturas.-----

----- **QUINTA (Identificação do gestor de contrato)** – Foi designado gestor do contrato o Técnico Manuel Pereira, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, conforme o disposto no artigo 290.º-A do CCP.-----

----- **SEXTA (Cessão da posição contratual)** – A cessão da posição contratual da Segunda Outorgante carece de prévia autorização do Primeiro Outorgante e depende da apresentação de proposta fundamentada e dos documentos de habilitação do cessionário.-----

----- **SÉTIMA (Resolução do contrato)** – A resolução e denúncia do contrato operam nos termos estabelecidos no Código dos Contratos Públicos.-----

----- **OITAVA (Foro competente)** – Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Círculo de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- **NONA (Lei aplicável)** – Em tudo omissos ou que suscitem dúvidas no presente contrato, reger-se-á pela legislação em vigor.-----

----- **DÉCIMA (Comunicações e notificações)** – Sem prejuízo de serem acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. Qualquer alteração das informações de contacto constantes no presente contrato deve ser comunicada à outra parte.-----

Assinada digitalmente por ANTÓNIO JOAQUIM HEITOR
COELHO
Data: 2025.04.17 17:19:41 BST

Digitally signed by PEDRO MIGUEL COSTA SILVA
CASTRO MOREIRA
Date: 2025.04.17 17:23:26 BST

----- **DÉCIMA PRIMEIRA (Documentos integrantes)** – Fazem parte deste contrato e dele são parte integrante para todos os devidos efeitos legais, os seguintes documentos:-----

- a) O caderno de encargos.-----
- b) A proposta adjudicada.-----
- c) Documentos de habilitação do Segundo Outorgante.-----
- d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário. -----
- e) Todos os outros elementos que sejam referidos no clausulado contratual e no caderno de encargos.-----

----- Os Outorgantes leram e compreenderam este contrato, que aceitam, nos termos atrás exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

Alvito, 17 de abril de dois mil e vinte e cinco

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:

Assinada digitalmente por ANTÓNIO JOAQUIM HEITOR
COELHO
Data: 2025.04.17 17:19:41 BST

Digitally signed by PEDRO MIGUEL COSTA SILVA
CASTRO MOREIRA
Date: 2025.04.17 17:23:26 BST